

## DESPACHO

(n.º 5, do art.º 8.º, do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar)

Nos termos do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado por deliberação de 04/10/2018 do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, que adiante se designará apenas por Regulamento, e considerando que:

- a) Em 21/12/2018 foi notificado, pelo Senhor Secretário do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, ao Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, João Paulo Pereira de Freitas Coroado, única individualidade que apresentou candidatura ao cargo de Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, o meu despacho de 14/12/2018, através do qual admiti provisoriamente aquela sua candidatura;
- b) Também na mesma data de 21/12/2018, foi publicitado, aquele mesmo despacho;
- c) Instados quer o candidato admitido quer os demais interessados para, querendo, se pronunciarem, até 3 de janeiro de 2019, sobre a decisão de admissão da única candidatura apresentada, nenhum pronunciamento foi apresentado dentro daquele prazo;
- d) Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 5, do art.º 8.º, do Regulamento, compete ao Presidente do Conselho Geral emitir despacho com decisão definitiva de admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas;
- e) A única candidatura entregue observa integralmente o que dispõem os artigos 6.º e 7.º, do Regulamento;
- f) O único candidato observa os requisitos decorrentes do disposto nos n.ºs 4 e 5, do art.º 86.º, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei

n.º 62/2007, de 10 de setembro e do disposto nos n.ºs 5 e 6, dos Estatutos do IPT, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril;

Determino, nos termos do n.º 5, do art.º 8.º do Regulamento, o seguinte:

1.º - A admissão, a título definitivo, da candidatura a Presidente do Instituto Politécnico de Tomar apresentada pelo Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar, João Paulo Pereira de Freitas Coroado;

2.º - A notificação do presente despacho, por escrito, em 10 de janeiro de 2019, ao candidato admitido, conforme Calendário Eleitoral anexo ao Regulamento;

3.º - Que na mesma data se dê conhecimento aos membros do Conselho Geral do teor do presente despacho;

4.º - Que, também na mesma data, se publicite, para conhecimento dos demais interessados, o presente despacho;

3.º - Incumbir o Senhor Secretário do Conselho Geral de dar cumprimento ao determinado em 2.º, 3.º e 4.º.

Tomar, 09 de janeiro de 2019.

O Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar



(Professor Doutor Augusto Carlos Ventura Mateus)